UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

EDITAL Nº 142/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2023)

Programa recomendado pela CAPES com nota 7 (sete), Homologado pelo CNE (Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seç. 1, p. 25).

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos/as candidatos/as a mestrado pelo PPGEpi, nos termos estabelecidos neste Edital. .

I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o curso de mestrado do PPGEpi da UFPel estarão abertas no período de 25 (vinte e cinco) de julho a 02 (dois) de setembro de 2022 via online. Serão aceitas, portanto, inscrições enviadas para o correio eletrônico ppgepi@ufpel.edu.br, em arquivo único, no formato PDF, organizadas, preferencialmente, na ordem constante neste edital. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a confirmação dos documentos recebidos

a) Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as graduados/as na área da saúde ou outros, a critério do PPGEpi.

b) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido no site do Programa (https://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/mestrado/selecao.php). O Requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* (CV, modelo *Lattes*) documentado, com documentos digitalizados, seguindo a ordem de apresentação do CV e que pontuam para a seleção (ver item item III-b).
- Versão digital do Histórico Escolar do curso de graduação, Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso**.
- Digitalização da Carteira de Identidade, CPF e da certidão de nascimento ou certidão de casamento (em caso de mudança de nome).
- Uma fotografia 3x4.
- Os/as candidatos/as de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as deverão apresentar, no ato da inscrição do processo seletivo, documento de Declaração de Etnia no formato digital (modelo disponível em http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/doutorado/selecao.php). Este documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

- Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID – 10ª. Revisão.
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/mestrado/selecao.php). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 19/12/2022, em horário informado ao final do processo seletivo.
- Os/as candidatos/as servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página da web no site institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- Documento da Instituição a que está vinculado liberando o/a candidato/a para a realização do curso em caso de aprovação (para candidatos/as com vínculo empregatício).

- Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:
    - **Unidade Gestora (UG): 154047**
    - **Gestão: 15264**
    - **Código de Recolhimento: 28922-1**

** Candidatos/as que ainda não o obtiveram até o momento da inscrição devem entregar a versão digital ou a fotocópia do Diploma de Graduação no ato de efetivação da matrícula.

c) Nenhum/a candidato/a terá sua inscrição homologada se houver pendência em qualquer documentação requerida para a inscrição.

d) Informações outras podem ser obtidas através do e-mail da secretaria do PPGEpi (ppgepi@ufpel.edu.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

e) A homologação das inscrições será divulgada pela Secretaria do PPGEpi até o dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, através de uma listagem, no endereço eletrônico https://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/mestrado/selecao.php, juntamente com as instruções para as provas.

II – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase (eliminatória),** no dia 05 (cinco) de dezembro de 2022, serão realizadas 04 (quatro) provas escritas, todas de caráter eliminatório, devendo o/a candidato/a obter nota mínima 5,0 (cinco) em cada uma delas: Epidemiologia, Raciocínio Matemático, Saúde Pública e Inglês.

Os/as candidatos/as irão realizar as provas no formato online, que serão acompanhadas na íntegra por videoconferência (ex.: Skype, Zoom), sob supervisão de pelo menos um/a professor/a indicado/a pela Comissão de Avaliação do PPGEpi.

O horário de início das provas será divulgado no site do PPGEpi. As provas de Epidemiologia, Saúde Pública e Inglês terão duração de até 90 minutos cada. A prova de Raciocínio Matemático terá duração de até 60 minutos. As provas poderão conter perguntas objetivas e discursivas, interpretação de texto e análise de tabelas e gráficos.

Os/as candidatos/as não poderão ingressar na sala de videoconferência após o horário definido para início de cada prova.

As provas devem ser realizadas sem qualquer consulta bibliográfica, site e/ou calculadora.

Salientamos que será de responsabilidade do candidato garantir condições adequadas de equipamento, inclusive câmera, e conexão para realização das provas nas datas mencionadas neste edital.

O não cumprimento de todas essas especificações de realização das provas implicará em desclassificação automática do/a candidato/a.

Bibliografia indicada para as provas:

A bibliografia indicada servirá de base para elaboração das provas, mas as questões poderão exigir conhecimentos gerais de epidemiologia, raciocínio matemático, saúde pública e inglês.

Epidemiologia:

- Bonita R, Beaglehole R, Kjelströn T. Epidemiologia Básica. Santos Editora, 2010. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/43541/5/9788572888394_por.pdf
- Gordis L. Epidemiologia. 5ª edição. Editora: Thieme Revinter, 2017.
- Medronho, R. Epidemiologia. 2ª edição. Editora: Atheneu, 2008.

Saúde Pública:

- Horta BL, Silveira MF, Barros AJD, Barros FC, Hartwig FP, Dias MS et al. Prevalence of antibodies against SARS-CoV-2 according to socioeconomic and ethnic status in a nationwide Brazilian survey. Rev Panam Salud Publica. 2020;44:e135. https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.135
- Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019. Volumes 1, 2, 3 e 4. Disponíveis em: https://www.pns.icict.fiocruz.br/volumes-ibge/
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil (Agenda 2030). Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

Raciocínio Matemático: Matemática do Ensino Médio. Sem indicação de bibliografia.

Inglês: Sem indicação de bibliografia.

b) Na segunda fase (classificatória), nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de dezembro de 2022, a Comissão de Avaliação analisará o CV (modelo *lattes*) documentado enviado no momento da inscrição, com atribuição de nota baseada nos critérios descritos no item III-b.

c) Na terceira fase (classificatória), no dia 08 (oito) e/ou 09 (nove) de dezembro de 2022, serão realizadas as entrevistas por videoconferência, com o horário a ser informado no site do PPGEpi. Nesta etapa, só serão avaliados/as os/as candidatos/as aprovados/as na primeira fase. Caso o/a candidato/a não compareça no seu horário terá sua nota zerada nessa fase. Os horários de entrevista serão divulgados, com antecedência de até 24 horas, no site do PPGEpi.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

a) Na pontuação das provas: Média das quatro provas, de caráter eliminatório, com nota mínima de 5,0 (cinco) para aprovação em cada prova; Para as questões objetivas de múltipla escolha, deve-se escolher a(s) opção(ões) que o candidato julgar corretas, a partir do enunciado. Para as demais será considerado interpretação adequada da questão (30%), domínio do tema (30%) e redação clara e consistente (40%). Esse valor é relacionado a cada questão".

b) Na análise do CV (modelo *lattes*):

Formação - no máximo 3,0 (três) pontos, assim distribuídos: Mestrado reconhecido pelo MEC: 3,0 pontos; Curso de Especialização/ Residência Médica reconhecida pelo MEC, em Epidemiologia ou Saúde Coletiva: 2,5 pontos; Curso de Especialização / Residência Médica reconhecida pelo MEC, em outra área: 2,0 pontos; Portador de dois diplomas de graduação em áreas relevantes para o PPGEpi: 1,0 ponto.

Experiência em pesquisa ou atividades acadêmicas - no máximo 4,0 (quatro) pontos, assim distribuídos: artigo indexado primeiro autor: 1,0 ponto (até 04 artigos); artigo indexado coautor: 0,75 ponto (até 04 artigos); participação em projetos de pesquisa: 0,5 ponto (até 02 participações); apresentação oral em congresso: 0,2 ponto (até 03 apresentações); apresentação de pôster em congresso: 0,1 ponto (até 05 pôsteres); bolsa de iniciação científica ou PET: 0,5 ponto (até 1,5, sendo 0,5 a cada 12 meses consecutivos); monitoria de disciplina na graduação: 0,2 (até 02 monitorias).

Experiência profissional - no máximo 3,0 (três) pontos, assim distribuídos: docência em graduação na área: 2,5 pontos; docência em graduação em outra área: 2,0 pontos; atuação em setor público de saúde: 1,5 pontos; atuação em setor privado de saúde: 1,0 ponto; atuação em outros setores: 0,5 ponto; outras atividades: 0,5 ponto.

c) Na entrevista:

A entrevista terá uma pontuação de zero a dez (10) e será conduzida pela Comissão de Avaliação por videoconferência, sendo gravada. Os critérios de avaliação desta etapa serão: relevância do mestrado na trajetória acadêmica e profissional do candidato(a): 5,0 pontos; disponibilidade do candidato(a) para o curso de Mestrado e articulação dos interesses de estudo alinhados às linhas de pesquisa do Programa: 5,0 pontos.

d) Na classificação geral: Média das provas escritas – Peso 5 (cinco); Análise de currículo – Peso 3 (três); Entrevista – Peso 2 (dois). A nota final será a resultante da média ponderada das três avaliações.

IV – DAS VAGAS

1. Serão ofertadas até **20 (vinte)** vagas distribuídas para professores/as orientadores/as docentes do PPGEpi.

Docentes	**Vagas**
Ana Menezes	01
Anaclaudia Fassa	01
Andréa Dâmaso	01
Bernardo Horta	01
Bruna Gonçalves	04
Elaine Tomasi	01
Fernando Wehrmeister	01
Fernando Hartwig	01
Flávio Demarco	01
Helen Gonçalves	02
Inácio Crochemore	02
Janaina Santos	01
Joseph Murray	01
Luciana Tovo	02
Mariângela Silveira	01
Total	**20**

2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

3. Os/as candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4. A aprovação de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor/a da UFPel aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor/a da UFPel posteriormente classificado/a.

6. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos/as negros/as e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as com deficiência.

7. Para o caso de número insuficiente de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas ou com deficiência, em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos/as ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

8. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

1. As vagas ocupadas por servidores, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Da primeira fase: os/as candidatos/as selecionados/as na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, que será divulgada no site do Programa (www.epidemio-ufpel.org.br) até às 08:30 do dia 07 (sete) de dezembro de 2021.

b) Dos resultados finais: os/as candidatos/as selecionados/as constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada até dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, até às 17:00 horas, no site do Programa www.epidemio-ufpel.org.br. Os/as candidatos/as poderão ter acesso, individualmente, às notas obtida em todas as fases, após apresentarem solicitação à Secretaria do Programa, via e-mail.

VI – DOS RECURSOS

a) O recurso ao resultado da homologação das candidaturas ou de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito (via e-mail da secretaria do PPGEpi) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGEpi, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro/a candidato/a da seleção, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias;

- Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que obtiver a nota mais alta nas provas de epidemiologia, saúde pública, raciocínio matemático e inglês, respectivamente;

- Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas;

- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo PPGEpi;

- Não será exigido, no momento da inscrição e matrícula, teste de proficiência em línguas. Esse poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso do curso;

- Não será garantida bolsa CNPq ou Capes para os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo;

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;

- O curso de mestrado do PPGEpi possui duração de dois anos e deverá ser cursado de maneira presencial;

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de julho de 2022.

Profa. Luciana Tovo Rodrigues
COORDENADORA DO PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Profa. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TOVO RODRIGUES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia**, em 20/07/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/07/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 21/07/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1788343** e o código CRC **37472C5F**.

Referência: Processo nº 23110.024594/2022-16 SEI nº 1788343